



DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

PROCESSO N.º 138/14
PARECERES N.º 138/14

PREFEITURA DE ASSIS

Paço Municipal "Profª Judith de Oliveira Garcez"
Secretaria Municipal de Governo e Administração

Assis, 29 de setembro de 2014.

Ofício nº 183/2014 DA

Ao Excelentíssimo Senhor
VEREADOR PAULO MATTIOLI JUNIOR
DD. Presidente da Câmara Municipal
Assis – SP

Assunto: Encaminha Projeto de Lei nº 73/2014 109/14

Senhor Presidente,

Encaminho, por intermédio de Vossa Excelência, para apreciação e deliberação da Egrégia Câmara Municipal de Assis, o Projeto de Lei nº 73/2014, por meio do qual o Poder Executivo solicita autorização para a abertura de Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 700.000,00 (quarenta mil reais) para os fins que especifica, acompanhado da respectiva exposição de motivos.

No ensejo reafirmo a Vossa Excelência e aos Senhores Vereadores protestos de alta consideração.

Atenciosamente,

RICARDO PINHEIRO SANTANA
Prefeito Municipal

PROT. 004710 CAMARA M. ASSIS 30/09/2014 09:21 F4234E

AS COMISSÕES PERMANENTES	
Const. Justiça e Paz	
Orçamento, Finanças e Cont.	
Câmara Municipal de Assis, 07/10/14	
Chefe do Departamento do Legislativo	



DEPARTAMENTO DE
ADMINISTRAÇÃO

PREFEITURA DE ASSIS

Paço Municipal "Profª Judith de Oliveira Garcez"
Secretaria Municipal de Governo e Administração

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS (Projeto de Lei nº 73/2014)

Ao Excelentíssimo Senhor
VEREADOR PAULO MATTIOLI JUNIOR
DD. Presidente da Egrégia Câmara Municipal de Assis
Assis - SP

Senhor Presidente,

Pela presente propositura o Executivo Municipal solicita a devida autorização legislativa, a fim de que seja aberto um Crédito Adicional Suplementar no Orçamento de 2014, no valor total de R\$ 700.000,00 (setecentos mil reais), junto a Unidade Orçamentária Encargos Gerais do Município, a fim de ocorrer com precatórios de natureza alimentar em virtude de sentenças judiciais transitadas em julgado.

Essa medida se justifica, tendo em vista que foi inicialmente previsto no Orçamento deste exercício recursos para pagamento dos precatórios programados, obedecendo-se as normas aplicáveis e a ordem cronológica de pagamento.

Ocorre, no entanto, que surgiu a necessidade de pagamento de precatórios de pequena monta, com valores até 30 salários mínimos nacionais, os quais são encaminhados pelo Poder Judiciário no decorrer do exercício com prazo de 60 ou 90 dias para serem quitados.

Assim, a abertura de Crédito Adicional Suplementar é necessária pois não é possível precisar e deste modo consignar no Orçamento o valor suficiente para saldar os ORPV – Offícios Requisitórios de Pequeno Valor, ora recebidos.

Para atendimento do referido Crédito Adicional Suplementar, serão utilizados recursos oriundos de anulação parcial, nos termos do disposto no artigo 43, § 1º, inciso III da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1.964, da dotação destinada à reserva de contingência, conforme demonstra o artigo 2º da propositura.

Destarte, em face da inegável relevância e do evidente interesse público que a matéria encerra, encaminho por intermédio de Vossa Excelência, para apreciação e deliberação da Egrégia Câmara Municipal de Assis, o Projeto de Lei nº 73/2014, por meio do qual o Executivo Municipal solicita autorização para abertura de Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 700.000,00 (setecentos mil reais), para os fins que especifica.

Prefeitura Municipal de Assis, em 29 de setembro de 2014.


RICARDO PINHEIRO SANTANA
Prefeito Municipal



DEPARTAMENTO DE
ADMINISTRAÇÃO

PROCESSO N.º 138,14
PARCERES N.ºs 138,14

PREFEITURA DE ASSIS

Paço Municipal "Profª Judith de Oliveira Garcez"
Secretaria Municipal de Governo e Administração

PROJETO DE LEI Nº 73/2014 109/14

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar para os fins que especifica.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ASSIS:

Faço saber que a Câmara Municipal de Assis aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º- Fica aberto no Orçamento Programa Anual do Município de Assis, um Crédito Adicional Suplementar, nos termos do artigo 41, inciso I, da Lei Federal 4.320 de 17 de março de 1.964, no valor de R\$ 700.000,00(setecentos mil reais), observando as classificações institucionais, econômicas e funcionais programáticas, abaixo relacionadas:

2.	PODER EXECUTIVO	
2.13.	ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO	
2.13.1.	ADMINISTRAÇÃO DA DÍVIDA	
04.620.0066.2.093	PRECATÓRIOS – NATUREZA ALIMENTAR	
(12757) 319091	Sentenças Judiciais.....	R\$ 700.000,00
	Fonte: 1 - TESOURO	
	Aplicação 110.0000 GERAL	
	Total.....	R\$ 700.000,00

Art. 2º- Os recursos para atender a as despesas com a execução da presente Lei, serão provenientes de anulação parcial, nos termos do disposto no artigo 43, § 1º, inciso III da Lei 4.320, de 17 de março de 1.964 das dotações orçamentárias abaixo:

2.	PODER EXECUTIVO	
2.13.	ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO	
2.13.1.	ADMINISTRAÇÃO DA DÍVIDA	
99.999.9999.0.999	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	
(12798) 999999	Reserva de Contingência	R\$ 700.000,00
	Fonte: 1 - TESOURO	
	Aplicação 110.0000 GERAL	
	Total.....	R\$ 700.000,00

Art. 3º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Assis, em 29 de setembro de 2014.


RICARDO PINHEIRO SANTANA
Prefeito Municipal